

Resolução nº 09/2012

Dispõe sobre o Termo Aditivo do Hospital Ouro Verde, com respectivas questões, ressalvas e encaminhamentos.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campinas, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, e pela Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado em 23 de janeiro de 2008 e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 08 de Fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO o caos da saúde pública em Campinas caracterizado pela falta de funcionários, infraestrutura, material, medicamentos e manutenção adequadas;

CONSIDERANDO que a população não pode ficar desassistida, cabendo ao poder público garantir a oferta de serviços necessários;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 23 de novembro de 2011, que aprovou o Termo Aditivo do Convênio do Hospital Ouro Verde condicionado a Municipalização da sua gestão, regulamentando como deveria ser desenvolvida a municipalização do CHOV;

CONSIDERANDO que Conselho Municipal de Saúde aprovou o relatório preliminar de municipalização do Hospital Ouro Verde com duas alternativas, Fundação ou Autarquia;

CONSIDERANDO que a atual gestão do CHOV deve prestar todas as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho local de Saúde do Hospital Ouro Verde;

CONSIDERANDO que a prestação de contas do plano de execução ao Conselho Municipal ainda não foi satisfatória;

CONSIDERANDO que deve entregar ao conselho fiscal todas as informações solicitadas para prestação de contas;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde deu prazo até 31 de maio de 2012 para resolver esta situação;

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, em sua Reunião Extraordinária realizada em 30/05/2012, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o termo aditivo mediante as seguintes condições:

- 1) Municipalização do CHOV pela alternativa escolhida pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo que a Secretaria de Saúde providencie corpo técnico para a implantação da municipalização durante o processo de transição do modelo de gestão privada para a gestão pública;
- 2) Os recursos aprovados são para realização de novos serviços, conforme planilha apresentada;
- 3) O prazo deste termo aditivo é março de 2013, quando será encerrado o convênio com a SPDM.





Campinas, 13 de junho de 2012.

JOSÉ PAULO PORSANI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: ____/____/____

FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

